

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – SEURB/PMA
PROCESSO Nº3.121/2023 – SEURB/PMA**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2017-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS – SEURB E A EMPRESA
RSOUSA & CIA LTDA EPP.**

Atraves do presente instrumento, de 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2017 – SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683/0001-75, comendereço na Avenida Dom Vicente Zico, S/N – Cidade Nova IV, Ananindeua/PA neste ato eocasião representada por sua Secretária **ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº1679143 SSP/PA, inscrita no CPFsob o nº586.506.602-15, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 4900 –Condominio Montengro Boulevard – lote 267 – Bairro Parque Verde – Belém – PA, nomeadapor meio de ato administrativo competente doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outrolado, **RSOUSA & CIA LTDA EPP**, pessoa juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56, estabelecida na Passagem Nazaré nº03 – Centro - Ananindeua, nesteato representada pelo senhor (a) **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, nacionalidadeBRASILEIRA, nascido em 27/05/1972, solteiro, empresário, cpf nº 426.359.772-91, carteira de identidade nº 2216512, órgão expedidor ssp - pa, residente e domiciliado (a) no (a) rua SãoPedro, 43, cond. castanheira; quadra 24; lote 04, atalaia, ananindeua, pa, cep 67.013-490, brasil doravente denominado simplesmente como **LOCADOR**, ajustam e pactuam o presente TermoAditivo de Prorrogação e Reajuste de Valor, com fundamento nos art. 57, II, art. 40, XI, art. 55, III, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes, bem como na Lei nº 10.192/2001 e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogação por este contrato conforme cláusula sétima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, a locação de imóvel não residencial, tipo galpão com área total de 933m², sendo 700m²de área construída, localizado na rua Jaderlândia, município de Ananindeua, destinado à instalação do centro de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis, e reutilizáveis a serem coletados pela associação cidadania para todos e cooperativa de trabalho dos profissionais do Aurá - COOPTA, porta a porta, para continuidade dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$805.025,04 (oitocetos e cinco mil, vinte e cinco reais e quatro centavos)**, cujo valor mensal é de R\$67.085,42 (sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigencia do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2023a 03 de abril de 2024, podendo ser prorrogado atraves de novo termo aditivo, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro – orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos

UNIDADE 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza

PúbliNATUREZA DA DESPESA 339039 outros serviços de terceiros - pessoa ju

SUB-ELEMENTO 3390391000 - locação de

imóveisFONTE 25000000 - Recursos Ordinários

Valor reservado R\$603.768,78 (seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

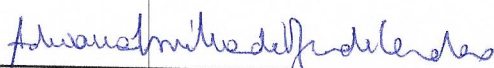
Valor para o proximo exercício R\$201.256,26 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA D QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Ananindeua, 24 de março de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Adriana Emília de Rezende Cardoso

LOCATÁRIA

RSOUZA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº15.812.612/0001-56

Ronaldo da Silva de Souza

LOCADOR